

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000 E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Fone-Fax: (34) 3835-1222



<u>LEI Nº 1296/2021</u> <u>DE 31 DE AGOSTO DE 2021.</u>

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DETERMINA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, CRÉDITO ESPECIAL, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos recursos serão utilizados para construção de velório municipal na sede do Município, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Elismar Prado, conforme segue abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza

Unidade 10 – Secretaria Mun. Des. Urb. E. S. Agrop. Pec. M. Ambiente.

Sub Unidade 01 – Chefia de Serviços Públicos e Fiscalização

Função de Governo 15 – Urbanismo

Sub-Função 452 – Serviços Urbanos

Programa 002 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividades 1.039 – Construção de velório municipal

Nat. de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

TOTAL R\$ 300.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizada como fonte de recursos a



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000 E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

Fone-Fax: (34) 3835-1222

CRUZEIRO DA FORTALEZA

transferência de receita voluntária advinda de **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº**

27680001/2021 de autoria do Deputado Estadual ELISMAR PRADO – nota de empenho nº 2021NE001141.

Art. 2º - O velório municipal será construído no imóvel de propriedade do Município de Cruzeiro da Fortaleza localizado na Rua Amazonas, registrado e matriculado sob o nº 48.040, do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio – MG, avaliado em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com as seguintes descrições e confrontações:

I - Imóvel urbano, com área total de 250,00 metros quadrados, constituído pelo lote nº 08, quadra 07-C, setor 03, lado par, situado na cidadesede de Cruzeiro da Fortaleza/MG, na Rua Amazonas entre as Ruas Pernambuco e Paraíba, lado par, distando da Rua Paraíba em 38,00 m, confrontando com Jorge Silvestre de Barros, Antônio Caetano de Melo e Pedro Paulo Marques.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 31 de agosto de 2021.

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal